

A  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Att.: Sra. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2023  
CONVITE Nº 002/2023

RECIFE, 18 DE ABRIL DE 2024

PROCURAÇÃO

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> Processo Administrativo nº 4559/2023 Convite nº 002/2023
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para desenvolvimento de projeto de sistema de sinalização e criação de sistema de identidade visual para o prédio sede e os anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.
<b>OUTORGANTE:</b> Estúdio Mola Ltda, nome fantasia Estúdio Mola, localizada na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-210, CNPJ: 11.830.355/0001-24 e inscrição municipal nº 421.805-1.
<b>OUTORGADA:</b> Claudia Raquel Uchôa Carneiro Monteiro, brasileira, casada, empresária, RG: 4.654.301 SDS-PE, CPF: 801.316.464-00, residente à Rua Rui Calaça, 80, apartamento 1601, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP: 52020-110.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos a Sra. **Claudia Raquel Uchôa Carneiro Monteiro, brasileira, casada, empresária, portadora do Registro de Identidade nº 4.654.301, expedido pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 801.316.464-00, residente a Rua Rui Calaça, nº 80, apartamento 1601, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP 52020-110, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.**

  
Daniel Rincêiro de Oliveira e Silva  
CPF: 039.365.284-08  
RG: 6.056.319  
ESTÚDIO MOLA LTDA  
CNPJ: 11.830.355/0001-24  
[daniel@estudiomola.com](mailto:daniel@estudiomola.com)  
(81) 99972 0147

  
CARTÓRIO DO 10º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL (ANTIGO 12º RCPN) - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE  
Rua Laurindo Coelhos, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340  
Fone: (81) 3447-9287 e (81) 98890-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA (de s/vr econ) a firma indicada de  
**DANIEL RINCÊIRO DE OLIVEIRA E SILVA**  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Recife, 18 de abril de 2024 16:22:57.  
Em testemunho da verdade.

  
Valmir Laureção de Souza Silva (Escrivente Autorizado)  
Insc: 83.475 1.308.95 1.26 1748.95 6.06 10512.95 4.31 1190.81 6.23 125.95 6.26 1048.95 4.75  
Selo: 0074369.BRR03202402.03686

  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Consulte: [www.pe.jus.br/colodigital](http://pe.jus.br/colodigital)

Nº 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421.805-1  
Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 - Casa Amarela  
CEP 52060-210

A  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Att.: Sra. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2023  
CONVITE Nº 002/2023

Seguem os seguintes documentos referente a Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para desenvolvimento de projeto de sistema de sinalização e criação de sistema de identidade visual para o prédio Sede e Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

#### 6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Contrato Social em vigor com todas as suas alterações, devidamente registrado.
- b) CPF e RG do Sócio.
- f) Procuração

#### 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais.
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.
- d) Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos – 1º e 2º Graus)

#### 6.1.4. Qualificação Técnica

- 6.1.4.1. Atestados de aptidão técnica da Licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter, a licitante, desempenhado atividade pertinente e compatível (em características, quantidades, prazos e complexidade tecnológica e operacional) equivalente ou superior à presente licitação

CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421.805-1

Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 – Casa Amarela  
CEP 52060-210  
Recife – Pernambuco – Brasil



**6.1.6. Outros documentos**

6.1.6.1. Declaração de Superveniência (Anexo II).

6.1.6.1. Declaração de que não Emprega Menor (Anexo III).

6.1.6.1. Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo IV).

Estamos à disposição para restar qualquer esclarecimento.

Recife, 18 de abril de 2024



Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva

CPF.: 039.365.284-03

RG: 6.056.319

ESTÚDIO MOLA LTDA

CNPJ: 11.830.355/0001-24

[daniel@estudiomola.com](mailto:daniel@estudiomola.com)

(81) 99972 0147

## 6.1.1. Habilitação Jurídica

a) Contrato Social em vigor com todas as suas alterações ou Ato Constitutivo consolidado, devidamente registrado

CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421805-1

Empresarial Santa Luzia  
Entrada do Encanamento, 846  
Sala 604 - Casa Amarela  
CEP 52063-210  
Recife - Pernambuco - Brasil

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "ESTÚDIO MOLA LTDA"

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

Claudia Raquel Uchôa Carneiro Monteiro, Brasileira, Casada, (comunhão parcial de bens) Empresária, nº do CPF: 801.316.464-00 nº da RG: 4.654.301 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Rui Calça nº 80, Apt. 1601, Edf. Walter Turton, Espinheiro, Recife - PE e CEP: 52020-110,

Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva, Brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/09/1981, Empresário, nº do CPF: 039.365.284-03, nº do RG: 6.056.319 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Engenho Poeta nº 193, Apt. 2901, Edf. Engenho Poeta, Caxangá, Recife - PE e CEP: 50800-180,

Adriano Marcusso de Vasconcellos, Brasileiro, Casado, (comunhão parcial de bens) Empresário, nº do CPF: 864.064.004-10 nº da CNH: 00886943907 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Avenida Bura Mar nº 500, Apt. 1203, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE e CEP: 54400-010.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ESTÚDIO MOLA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na **Rua Nicarágua, nº 75, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-190.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social.

**Desenvolvimento de identidade visual, Sinalização, Embalagens, Comunicação e Programação visual de espaços e Eventos, Ilustração, Modelagem 3D, Criação de peças publicitárias, Criação e estratégia de ações promocionais e eventos, projetos cenográficos, Criação e estratégia de ações de marketing e Design para web.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 mil quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Claudia Raquel Uchôa Carneiro Monteiro	10.200	34	10.200,00
Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva	9.900	33	9.900,00

*(Handwritten signatures and initials)*

Adriano Marcusso de Vasconcellos	9.900	33	9.900,00
Total	30.000	100	30.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição. Se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a **Claudia Raquel Uchôa Carneiro Monteiro**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.




## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade deverá ser isoladamente pelos sócios **CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO, DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA** e **ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

H. M. P. 3. *Amel*

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

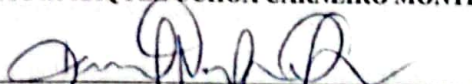
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Recife/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

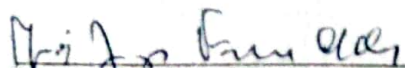
Olinda, 10 de fevereiro de 2012.

  
CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO

  
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA

  
ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS

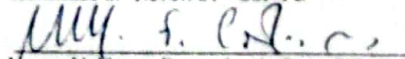
**TESTEMUNHAS:**



Nome: José Jorge Farias da Costa

CPF: 197.452.144-34

Identidade n.º 1.670.964 – SSP-PE



Nome: Valdemar Fernandes da Costa Filho

CPF: 670.767.264-91

Identidade n.º 3.047.084 – SSP-PE

  
Maria D... de Lima Alves  
Analista de Processos  
Unidade de Análise de Processos  
Inscr. 5007-1

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

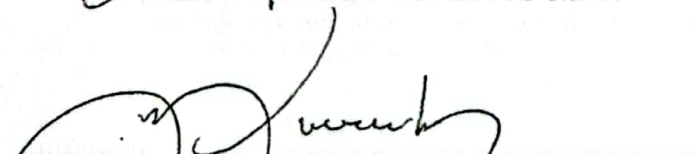
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


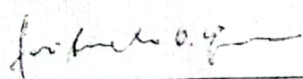
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Recife-PE, 30 de Março de 2010.

  
CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO

  
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA

  
ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2010 SOB Nº: 26201826226 Protocolo: 10/046283-9
ESTUDIO MOLA LTDA	 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL

  
Janete Cavalcanti de Albuquerque  
Analista de Processos - Port. 004/2010  
Instituto de Análise de Processos  
Mat. 5007 5

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA**

**“ESTUDIO MOLA LTDA.-ME”**

**CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO**, brasileira, casada, (comunhão de parcial de bens), Empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 801.316.464-00, portador da cédula de identidade n.º 4.654.301 – SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Rui Calça, n.º 80, apto. 1601 – Edf. Walter Turton – Espinheiro – Recife – PE – CEP 52020-110.

**DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/09/1981, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.365.284-03, portador da cédula de identidade n.º 6.056.319– SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Engenho Poeta, n.º 193, apto. 2901, Edf. Engenho Poeta, Caxangá – Recife – PE – CEP 50800-180.

**ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, (comunhão de parcial de bens), Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.064.004-10, portador da CNH: 00886943907 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 500, apto. 1203 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP 54400-010.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial “ESTUDIO MOLA LTDA.-ME,” constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE n.º 26201826226 em 15/04/2010, com sede na Rua Alfredo Coutinho, n.º 74 – Sala 102 – Poço da Panela – RECIFE -PE – CEP: 52.061-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 11.830.355/0001-24, resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social**, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

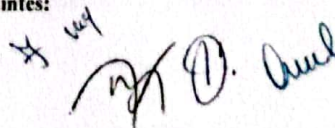
**1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade transfere a sua sede social para a **Rua Alfredo Coutinho, n.º 74 – Sala 103 – Poço da Panela – RECIFE -PE – CEP: 52.061-130**

**2. ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade passará a ser isoladamente pelos sócios **CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO, DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA** e **ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

# 144  


### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ESTUDIO MOLA LTDA.-ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Alfredo Coutinho, n.º 74 – Sala 103 – Poço da Panela – RECIFE -PE – CEF: 52061-130 (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

Desenvolvimento de identidade visual, Sinalização, Embalagens, Comunicação e Programação visual de espaço e Eventos, Ilustração, Modelagem 3D, Criação de peças Publicitárias, Criação e estratégia de ações promocionais e eventos, projetos cenográficos, Criação e estratégia de ações de marketing e Design para web.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO	10.200	34	10.200,00
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA	9.900	33	9.900,00
ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS	9.900	33	9.900,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '2'.



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LIVIO CEZAR DE CARVALHO FERNANDES	
CPF/CNPJ: 035.179.354-25	
Email: livio@somostreo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ESTUDIO MOLA LTDA ME	
NIRE: 26201826226	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20139834788	6
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>6</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 37.909.491.880.08	
Emissão: 16/04/2024 08:45:54	

RECIFE, Terça-Feira, 16 de Abril de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
SECRETARIO-GERAL

Protocolo: 249451212



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA:**

**"ESTUDIO MOLA LTDA.-ME"**

**CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO**, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), Empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 801.316.464-00, portador da cédula de identidade n.º 4.654.301 – SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Rui Calaça, n.º 80, apto. 1601 – Edf. Walter Turton – Espinheiro – Recife – PE – CEP 52020-110.

**DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/09/1981, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.365.284-03, portador da cédula de identidade n.º 6.056.319– SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Engenho Poeta, n.º 193, apto. 2901, Edf. Engenho Poeta, Caxangá – Recife – PE – CEP 50800-180.

**ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, (comunhão parcial de bens), Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.064.004-10, portador da CNH: 00886943907 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 500, apto. 1203 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP 54400-010.

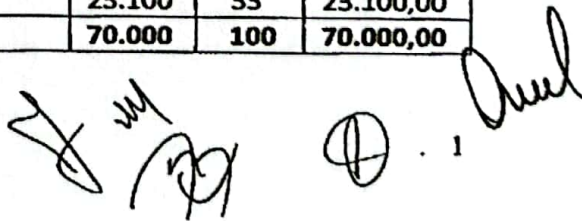
Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **"ESTUDIO MOLA LTDA.-ME"** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201826226 em 15/04/2010, com sede na Rua Alfredo Coutinho, n.º 74 – Sala 103 – Poço da Panela – RECIFE -PE – CEP: 52.061-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.830.355/0001-24, resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**1. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

1.1 - O capital social é elevado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento, com reservas de capital.

1.2 - Com o atual aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO</b>	23.800	34	23.800,00
<b>DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA</b>	23.100	33	23.100,00
<b>ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELOS</b>	23.100	33	23.100,00
<b>Total</b>	<b>70.000</b>	<b>100</b>	<b>70.000,00</b>



## 6.1.1. Habilitação Jurídica

### f) Procuração

CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421805-1

Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 – Casa Amarela  
CEP 52060-210  
Recife – Pernambuco – Brasil

A  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Att.: Sra. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2023  
CONVITE Nº 002/2023

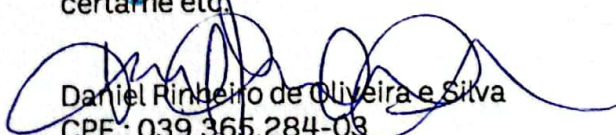
RECIFE, 18 DE ABRIL DE 2024

PROCURAÇÃO

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> Processo Administrativo nº 4559/2023 Convite nº 002/2023
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para desenvolvimento de projeto de sistema de sinalização e criação de sistema de identidade visual para o prédio sede e os anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.
<b>OUTORGANTE:</b> Estúdio Mola Ltda, nome fantasia Estúdio Mola, localizada na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-210, CNPJ: 11.830.355/0001-24 e inscrição municipal nº 421.805-1.
<b>OUTORGADA:</b> Claudia Raquel Uchôa Carneiro Monteiro, brasileira, casada, empresária, RG: 4.654.301 SDS-PE, CPF: 801.316.464-00, residente à Rua Rui Calaça, 80, apartamento 1601, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP: 52020-110.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos a Sra. **Claudia Raquel Uchôa Carneiro Monteiro, brasileira, casada, empresária**, portadora do Registro de Identidade nº **4.654.301**, expedido pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **801.316.464-00**, residente a **Rua Rui Calaça, nº 80, apartamento 1601, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP 52020-110**, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a certa



  
Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva  
CPF.: 039.365.284-03  
RG: 6.056.319

ESTÚDIO MOLA LTDA  
CNPJ: 11.830.355/0001-24  
[daniel@estudiomola.com](mailto:daniel@estudiomola.com)  
(81) 99972 0147

CARTÓRIO DO 10º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL (ANTIGO 12º RCPN) - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE  
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340  
Fone: (81) 3441-0297, (81) 98890-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA (doc e vr e con) a firma indicada de DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Recife, 18 de abril de 2024 18:22:57.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Valmir Lourenço de Souza Silva (Escrivente Autorizado)  
Emitido em: R\$ 4,75 1-SHR R\$ 1,05 1-CRM R\$ 0,05 1-JUNSG R\$ 0,15 1-FERC R\$ 0,53 1-SS R\$ 4,28 Total R\$ 6,76  
Selo: 0074369 BRR03202402 03688

Valido somente com o Selo de Autenticidade - Consulte: [www.tje-pe.jus.br/sei/digital](http://www.tje-pe.jus.br/sei/digital)

CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421.805-1

Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 - Casa Amarela  
CEP 52060-210  
Recife - Pernambuco - Brasil

## 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421.805-1

Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 – Casa Amarela  
CEP 52060-210  
Recife – Pernambuco – Brasil

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.830.355/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2010
NOME EMPRESARIAL ESTUDIO MOLA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTUDIO MOLA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO ENCANAMENTO	NÚMERO 846	COMPLEMENTO SALA 804 EMP SANTA LUZIA SALA 804
CEP 52.070-015	BAIRRO/DISTRITO CASA AMARELA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@ESTUDIOMOLA.COM	
TELEFONE (81) 9972-0147		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 16:23:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

### b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional

CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421805-1

Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 – Casa Amarela  
CEP 52060-210  
Recife – Pernambuco – Brasil



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESTUDIO MOLA LTDA**  
**CNPJ: 11.830.355/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:29 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **C969.615D.367B.3A68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421.805-1

Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 — Casa Amarela  
CEP 52060-210  
Recife — Pernambuco — Brasil

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.830.355/0001-24  
**Razão Social:** ESTUDIO MOLA LTDA  
**Endereço:** R JACO VELOSINO 145 / CASA FORTE / RECIFE / PE / 52061-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040504214169762557

Informação obtida em 10/04/2024 16:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais

CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421.805-1

Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 – Casa Amarela  
CEP 52060-210  
Recife – Pernambuco – Brasil

## 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003729724-34

Data de Emissão: 10/04/2024

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.830.355/0001-24

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

ESTUDIO MOLA LTDA ME

2. CMC

421.805-1

3. Endereço

EST DO ENCANAMENTO, 846 SALA 804 EMP SANTA LUZIASALA 804 EMP SA  
BAIRRO CASA AMARELA, CEP 52070-015, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.830.355/0001-24

5. Atividade Econômica

7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7410-29-9 Atividades de design não especificadas anteriormente

6201-50-2 Web design

9002-70-1 ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES

7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

398.8398.2655

10. Expedida em

Recife, 10 de ABRIL de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de ABRIL de 2024

## 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESTUDIO MOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.830.355/0001-24  
Certidão nº: 25095617/2024  
Expedição: 10/04/2024, às 16:20:10  
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESTUDIO MOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.830.355/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ESTUDIO MOLA LTDA - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.830.355/0001-24
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 808.110,23	R\$ 926.840,08
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 808.110,23	R\$ 926.840,08
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (136.163,44)	R\$ (72.272,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (136.163,44)	R\$ (72.272,89)
(-) (-) Iss		R\$ 0,00	R\$ (39.497,95)
(-) (-) Pis		R\$ 0,00	R\$ (5.836,72)
(-) (-) Cofins		R\$ 0,00	R\$ (26.938,22)
(-) SIMPLES Federal		R\$ (136.163,44)	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (166.321,17)	R\$ (304.867,02)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (166.321,17)	R\$ (304.867,02)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (305.955,22)	R\$ (93.838,48)
DE VENDAS		R\$ (400,00)	R\$ 0,00
OCUPAÇÃO		R\$ (400,00)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (301.403,60)	R\$ (87.424,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (22.023,51)	R\$ (16.526,11)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (13.917,61)	R\$ (11.247,92)
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (6.158,37)	R\$ 20.306,18
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (259.304,11)	R\$ (79.956,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.483,81)	R\$ (2.169,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.483,81)	R\$ (2.169,66)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.210,59	R\$ 146,16
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.210,59	R\$ 146,16
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.878,40)	R\$ (4.390,72)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.878,40)	R\$ (4.390,72)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (25.860,69)
(-) Csl		R\$ 0,00	R\$ (25.860,69)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (50.376,06)
(-) Irlp		R\$ 0,00	R\$ (50.376,06)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 199.670,40	R\$ 379.624,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.C6.86.78.3D.65.D8.7D.83.43.56.F1.2E.9F.5F.01.F1.69.45.6A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 11.830.355/0001-24	
NOME EMPRESARIAL ESTUDIO MOLA LTDA - ME		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.C6.86.78.3D.65.D8.7D.83.43.56.F1.2E.9F.5F.01.F1.69.45.6A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11830355000124	ESTUDIO MOLA LTDA:11830355000124	742197069525949381 2	28/06/2023 a 27/06/2024	Sim
Contador	04195190410	VICTOR ALCANTARA DOMINGUES DA SILVA:04195190410	830069048731391640 33799	01/04/2024 a 01/04/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

40.C6.86.78.3D.65.D8.7D.83.43.56.F1.2  
E.9F.5F.01.F1.69.45.6A-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/04/2024 às 19:01:48

EE.76.5C.48.4A.32.5F.69  
D5.13.2A.4E.32.1D.61.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

ESTUDIO MOLA LTDA - ME  
CNPJ: 11.830.355/0001-24

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE BALANÇO PATRIMONIAL  
Fim do Exercício Fiscal em 31/12/2023

2023			
Índice de Liquidez Corrente	AC	329,887.94	1.84
	PC	178,970.08	
Índice de Liquidez Geral	AC + ELP	329,887.94	1.77
	PC + PNC	186,062.08	
Índice de Solvência Geral	AT	332,923.11	1.79
	PC + PNC	186,062.08	
Índice de Endividamento Total	PC + PNC	186,062.08	0.56
	AT	332,923.11	
Índice de Liquidez c/Recursos Próprios	AC - PC	150,917.86	1.03
	PL	146,861.03	
Índice de Liquidez Seca	AC - Estoques	329,887.94	1.84
	PC	178,970.08	
Índice de Endividamento Geral	PC + PNC	186,062.08	1.27
	PL	146,861.03	
Índice de Imobilização do Capital	Imobilizado	3,035.17	0.02
	PL	146,861.03	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	379,624.94	2.58
	PL	146,861.03	
Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido	379,624.94	1.14
	AT	332,923.11	
Índice de Imobilização do Investimento Total	Imobilizado	3,035.17	0.01
	AT	332,923.11	
Índice de Imobilização do Capital Próprio	Imobilizado	3,035.17	0.02
	PL	146,861.03	

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. E que essas informações, que estão de acordo com as documentações enviadas à contabilidade e cujos Ativo e Passivo de 2023 totalizam R\$ 332.923,11 cada, foram extraídas do Livro Diário "Sped Contábil" N. 1, autenticado eletronicamente em 11/04/2024 conforme decreto N.8.683/2016, que dispensou a autenticação em papel. O número do recibo de envio é 40.C6.86.78.3D.65.D8.7D.83.43.56.F1.2E.9F.5F.01.F1.69.45.6A-5. Declaramos ainda que a sociedade não possui Conselho Fiscal nem Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2023

Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva

CPF: 039.365.284-03

VICTOR  
ALCANTARA  
DOMINGUES DA  
SILVA:04195190410

Assinado de forma digital  
por VICTOR ALCANTARA  
DOMINGUES DA  
SILVA:04195190410  
Dados: 2024.04.15  
12:10:05 -03'00'

VICTOR ALCANTARA DOMINGUES DA SILVA

CRC: PE-30022/0-9

CPF: 041.951.904-10

RG: 5919625 SSP/PE

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



<b>Entidade:</b>	ESTUDIO MOLA LTDA - ME	<b>CNPJ:</b> 11.830.355/0001-24
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2023 a 31/12/2023	
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1	

### TERMO DE ABERTURA

<b>Nome Empresarial</b>	ESTUDIO MOLA LTDA - ME
<b>NIRE</b>	
<b>CNPJ</b>	11.830.355/0001-24
<b>Número de Ordem</b>	1
<b>Natureza do Livro</b>	LIVRO DIÁRIO GERAL
<b>Município</b>	Recife
<b>Data do arquivamento dos atos constitutivos</b>	15/04/2010
<b>Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária</b>	
<b>Data de encerramento do exercício social</b>	31/12/2023
<b>Quantidade total de linhas do arquivo digital</b>	4517

### TERMO DE ENCERRAMENTO

<b>Nome Empresarial</b>	ESTUDIO MOLA LTDA - ME
<b>Natureza do Livro</b>	LIVRO DIÁRIO GERAL
<b>Número de ordem</b>	1
<b>Quantidade total de linhas do arquivo digital</b>	4517
<b>Data de início</b>	01/01/2023
<b>Data de término</b>	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.C6.86.78.3D.65.D8.7D.83.43.56.F1.2E.9F.5F.01.F1.69.45.6A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESTUDIO MOLA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.830.355/0001-24

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		RS 255.928,23	RS 332.923,11
<b>CIRCULANTE</b>		RS 252.893,06	RS 329.887,94
DISPONÍVEL		RS 162.037,23	RS 197.222,10
BENS NUMERÁRIOS		RS 92.179,00	RS 116.179,00
BANCO C/MOVIMENTO		RS 16.051,98	RS 23.475,75
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		RS 53.806,25	RS 57.567,35
CLIENTES		RS 11.206,19	RS 53.016,20
DUPLICATAS A RECEBER		RS 11.206,19	RS 53.016,20
OUTROS CRÉDITOS		RS 79.649,64	RS 79.649,64
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		RS 18.372,03	RS 18.372,03
TRIBUTOS A RECUPERAR		RS 61.277,61	RS 61.277,61
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		RS 3.035,17	RS 3.035,17
IMOBILIZADO		RS 3.035,17	RS 3.035,17
BENS EM OPERAÇÃO		RS 17.071,03	RS 17.071,03
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		RS (14.035,86)	RS (14.035,86)
<b>PASSIVO</b>		RS 255.928,23	RS 332.923,11
<b>CIRCULANTE</b>		RS 158.166,60	RS 178.970,08
FORNECEDORES		RS 62.544,55	RS 56.054,02
FORNECEDORES NACIONAIS		RS 62.544,55	RS 56.054,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		RS 9.898,13	RS 21.934,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		RS 9.898,13	RS 21.934,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		RS 13.923,66	RS 15.781,53
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		RS 17.917,86	RS 14.402,82
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		RS 699,43	RS 1.378,71
(-) PROVISÕES		RS (4.693,63)	RS 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		RS 71.800,26	RS 85.200,26
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		RS 71.800,26	RS 85.200,26
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		RS 7.092,00	RS 7.092,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		RS 7.092,00	RS 7.092,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		RS 7.092,00	RS 7.092,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.C6.86.78.3D.65.D8.7D.83.43.56.F1.2E.9F.5F.01.F1.69.45.6A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTUDIO MOLA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.830.355/0001-24

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 7.092,00	R\$ 7.092,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 90.669,63	R\$ 146.861,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO		R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA		R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
ADRIANO MARCUSO DE VASCONCELLOS		R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.278,48	R\$ 2.278,48
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 18.391,15	R\$ 74.582,55
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (53.817,42)	R\$ (47.956,32)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.021.754,45	R\$ 1.401.379,39
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (949.545,88)	R\$ (1.278.840,52)
(-) CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO		R\$ (123.458,16)	R\$ (123.458,16)
(-) DANIEL PINHEIRO MOLA LTDA		R\$ (541.969,02)	R\$ (753.263,66)
(-) CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO		R\$ (284.118,70)	R\$ (402.118,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.C6.86.78.3D.65.D8.7D.83.43.56.F1.2E.9F.5F.01.F1.69.45.6A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

## 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial



**TJPE**  
Tribunal de Justiça  
de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**  
**FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO**  
**Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE**

### CERTIDÃO FALÊNCIA

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 20 (vinte) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

**ESTÚDIO MOLA LTDA, CPF/CNPJ: 11.830.355/0001-24**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/)

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

*OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016*

Pesquisa realizada até o dia 16 de abril de 2024, por Miryam Neves Falcão.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



**Documento autenticado por: Miryam Neves Falcão**  
**TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação**  
**Autenticado em 16/04/2024 às 13:58**  
**conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006**  
**<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>**

**Autenticação:**  
**MC.04.05.69.U8**



### 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

e) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos – 1º e 2º Graus)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/04/2024 08h56min

Data de Validade: 12/05/2024

Nº da Certidão: 01796167/2024

Nº da Autenticidade: JJ.WY.0G.PV.AV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ESTUDIO MOLA LTDA

CNPJ: 11.830.355/0001-24

Endereço Residencial: EST DO ENCANAMENTO, 846

Bairro: CASA AMARELA

Inscrição Estadual:

Compl:

SALA 804 EMP SANTA LUZIA SALA 804

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/04/2024 08h59min

Data de Validade: 12/05/2024

Nº da Certidão: 01796171/2024

Nº da Autenticidade: ZX.6Q.NV.HI.OL

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ESTUDIO MOLA LTDA

CNPJ: 11.830.355/0001-24

Endereço Residencial: EST DO ENCANAMENTO, 846

Bairro: CASA AMARELA

Inscrição Estadual:

Compl:

SALA 804 EMP SANTA LUZIA SALA 804

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

## 6.1.4. Qualificação técnica

6.1.4.1. Atestados de aptidão técnica da Licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter, a licitante, desempenhado atividade pertinente e compatível (em características, quantidades, prazos e complexidade tecnológica e operacional) equivalente ou superior à presente licitação

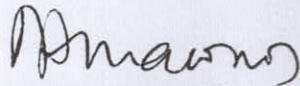
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação visual para desenvolvimento de projeto de **Sistema de Sinalização** e criação de **Sistema de Identidade Visual** para o prédio sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

A empresa Datamétrica Teleatendimento S/A, inscrita no CNPJ n.º 01.077.145.0001/53, tendo como representante legal a Sra. Analice Amazonas atesta para os devidos fins que a Empresa Estúdio Mola Ltda, com sede na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela - Recife/PE, CEP 52070-000, inscrita no CNPJ nº 11.830.355/0001-24, forneceu/fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Como referência mais específica ao objeto desta contratação, o Estúdio Mola Ltda, através de seu sócio e designer Daniel Pinheiro, desenvolveu o sistema de **sinalização de todo prédio da Datamétrica**, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnico, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Recife, 10 de novembro de 2023.



ANALICE AMAZONAS

427. 503.504-68

**01.077.145/0001-53**  
Datamétrica Teleatendimento SA  
Rua do Bom Jesus, 156  
Recife - CEP 50.030-170  
RECIFE - PE



**SHOPPING  
RECIFE**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação visual para desenvolvimento de projeto de **Sistema de Sinalização** e criação de **Sistema de Identidade Visual** para o prédio sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

A empresa Shopping Recife inscrita no CNPJ n.º 11.674.553.0001/46, atesta para os devidos fins que a Empresa Estúdio Mola Ltda, com sede na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela - Recife/PE,, CEP 52070-000, inscrita no CNPJ nº 11.830.355/0001-24, forneceu os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Como referência mais específico ao objeto desta contratação, o Estúdio Mola Ltda, através de seu sócio e designer Daniel Pinheiro, desenvolveu sistema de **sinalização do Espaço Família do Shopping Recife**, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnico, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Recife, 10 de novembro de 2023.

Thalyta Lima  
Coordenadora de Marketing  
Shopping Recife

---

Thalyta Lima  
Coordenadora de Marketing Shopping Recife



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação visual para desenvolvimento de projeto de **Sistema de Sinalização** e criação de **Sistema de Identidade Visual** para o prédio sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

A empresa Companhia pernambucana de Saneamento - COMPESA, inscrita no CNPJ n.º 09.769.035-0001/64, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Rosineide de Oliveira e Silva atesta para os devidos fins que a Empresa Estúdio Mola Ltda, com sede na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela - Recife/PE,, CEP 52070-000, inscrita no CNPJ nº 11.830.355/0001-24, forneceu/fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Como referência mais específico ao objeto desta contratação, o Estúdio Mola Ltda, através de seu sócio e designer Daniel Pinheiro, desenvolveu sistema de **sinalização de todo prédio sede da Compesa**, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnico, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Atenciosamente,

**Rosineide de Oliveira e Silva**

Assessora de Comunicação e Imprensa



Documento assinado eletronicamente por **Rosineide de Oliveira e Silva**, em 09/11/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43083702** e o código CRC **BEB1B87B**.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:

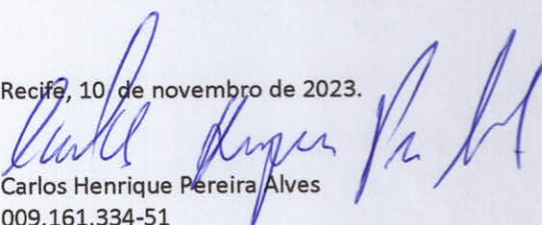
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação visual para desenvolvimento de projeto de **Sistema de Sinalização** e criação de **Sistema de Identidade Visual** para o prédio sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

A empresa PAJEU NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.814.573/0002-65, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Carlos Henrique Pereira Alves atesta para os devidos fins que a Empresa Estúdio Mola Ltda, com sede na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela - Recife/PE,, CEP 52070-000, inscrita no CNPJ nº 11.830.355/0001-24, forneceu/fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Como referência mais específico ao objeto desta contratação, o Estúdio Mola Ltda, através de seu sócio e designer Daniel Pinheiro, desenvolveu **redesign e identidade visual completa da marca da Pajeú** não havendo fatos que desabonem sua conduta técnico, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Recife, 10 de novembro de 2023.



Carlos Henrique Pereira Alves  
009.161.334-51

[CNPJ: 02.814.573/0002-65]  
**PAJÉU NORDESTE LTDA**  
Rua Jundiá, 755 Jardim São Paulo  
CEP: 50.790-010  
RECIFE-PE

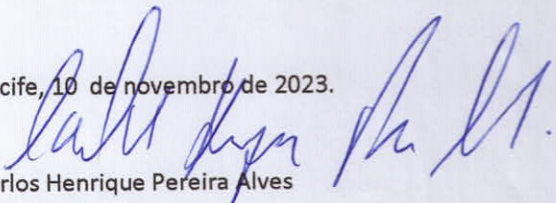
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação visual para desenvolvimento de projeto de **Sistema de Sinalização** e criação de **Sistema de Identidade Visual** para o prédio sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

A empresa PAJEU NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.814.573/0001-84, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Carlos Henrique Pereira Alves, atesta para os devidos fins que a Empresa Estúdio Mola Ltda, com sede na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela - Recife/PE,, CEP 52070-000, inscrita no CNPJ nº 11.830.355/0001-24, forneceu/fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Como referência mais específico ao objeto desta contratação, o Estúdio Mola Ltda, através de seu sócio e designer Daniel Pinheiro, desenvolveu sistema de **sinalização de 16 unidades da Pajeú (Recife, Recife Ceasa, Serra Talhada Depósito, São José do Egito, Araripina, Petrolina 1, Matriz, Vila Bela, Petrolina 2, Petrolina 3, Salgueiro, Pé de Serra, Ouricuri, Afogados da Ingazeira, Nova Serra, Salgueiro Grande**, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnico, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Recife, 10 de novembro de 2023.



Carlos Henrique Pereira Alves  
009.161.334-51

**02.814,573/0001-84**  
**PAJEU NORDESTE LTDA**  
Rua Comandante Dantas  
Superior, 814  
N. S. da Penha CEP 56903-916  
Serra Talhada-PE

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação visual para desenvolvimento de projeto de **Sistema de Sinalização** e criação de **Sistema de Identidade Visual** para o prédio sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

A empresa ML OPERADORES DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 009.582.261/0001-31, tendo como seu representante legal o Sr. (a) PAULO ROBERTO CASSEMIRO AMARAL atesta para os devidos fins que a Empresa Estúdio Mola Ltda, com sede na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela - Recife/PE,, CEP 52070-000, inscrita no CNPJ nº 11.830.355/0001-24, forneceu/fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Como referência mais específico ao objeto desta contratação, o Estúdio Mola Ltda, através de seu sócio e designer Daniel Pinheiro, desenvolveu sistema de **sinalização da unidade Nannai de Fernando de Noronha**, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnico, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

### unidades

**MURO ALTO**  
rodovia PE 09  
acesso à Murc Alto no Km 3  
Ipojuca  
pernambuco—brasil  
cep 55590-000

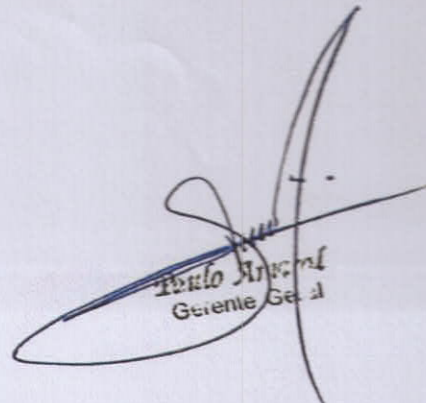
**NORONHA**  
rodovia BR 363  
vila do sueste  
fernando de noronha  
pernambuco—brasil  
cep 53990-000

www.nannai.com.br

facebook instagram  
@nannairesortspa

55 81 3552.0100

Recife, 10 de novembro de 2023.



Paulo Roberto Cassemiro Amaral  
Gerente Geral

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação visual para desenvolvimento de projeto de **Sistema de Sinalização** e criação de **Sistema de Identidade Visual** para o prédio sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

A empresa MEIRA LINS HOTÉIS- LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.273.335.0001/46, tendo como seu representante legal o Sr. (a) PAULO ROBERTO CASSEMIRO AMARAL atesta para os devidos fins que a Empresa Estúdio Mola Ltda, com sede na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela - Recife/PE, CEP 52070-000, inscrita no CNPJ nº 11.830.355/0001-24, forneceu/fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Como referência mais específico ao objeto desta contratação, o Estúdio Mola Ltda, através de seu sócio e designer Daniel Pinheiro, desenvolveu **redesign e sistema de identidade visual completa da marca Nannai** não havendo fatos que desabonem sua conduta técnico, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Recife, 10 de novembro de 2023.

*matadas*

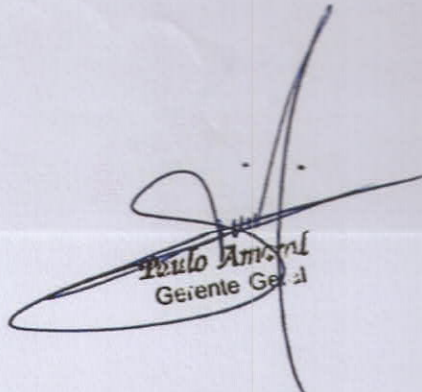
MURO ALTO  
rodovia PE 09  
acesso à Murc Alto no Km 3  
ipojuca  
pernambuco—brasil  
cep 55590-000

NORONHA  
rodovia BR 363  
vila do sueste  
fernando de noronha  
pernambuco—brasil  
cep 53990-000

[www.nannai.com.br](http://www.nannai.com.br)

*facebook instagram*  
@nannairesortspa

55 81 3552.0100



Paulo Amaral  
Gerente Geral

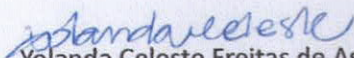
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação visual para desenvolvimento de projeto de Sistema de Sinalização e criação de Sistema de Identidade Visual para o prédio sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

A empresa Condomínio Civil do Shopping Tacaruna, inscrita no CNPJ n.º 01.813.581-0001-43 tendo como seu representante legal o Sr. (a) Yolanda Celeste Freitas de Assis atesta para os devidos fins que a Empresa Estúdio Mola Ltda, com sede na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela - Recife/PE,, CEP 52070-000, inscrita no CNPJ nº 11.830.355/0001-24, forneceu/fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Como referência mais específico ao objeto desta contratação, o Estúdio Mola Ltda, através de seu sócio e designer Daniel Pinheiro, desenvolveu sistema de sinalização das vias do estacionamento do Shopping Tacaruna, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnico, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Recife, 10 de novembro de 2023.

  
Yolanda Celeste Freitas de Assis

**Shopping Tacaruna**  
**Yolanda Celeste**  
Gerente de Marketing

**Yolanda Celeste F. de Assis**  
CPF: 031.082.414-63  
RG: 5.827.803 SD6/PE

**Shopping Center Tacaruna**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 153. Santo Amaro.

CEP: 50110-900 | Recife-PE

Telefone: 3412-6000

www.shoppingtacaruna.com.br | shopping@tacaruna.com.br

@shoppingtacaruna



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação visual para desenvolvimento de projeto de Sistema de Sinalização e criação de Sistema de Identidade Visual para o prédio sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

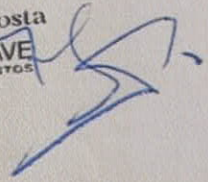
A empresa Vale do Ave, inscrita no CNPJ n.º 01.084.785/0001-90, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Moisés Carvalho Ferreira da Costa atesta para os devidos fins que a Empresa Estúdio Mola Ltda, com sede na Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela - Recife/PE,, CEP 52070-000, inscrita no CNPJ nº 11.830.355/0001-24, forneceu/fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Como referência mais específico ao objeto desta contratação, o Estúdio Mola Ltda, através de seu sócio e designer Daniel Pinheiro, desenvolveu redesign e identidade visual completa da marca Vale do Ave não havendo fatos que desabonem sua conduta técnico, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Recife, 08 de novembro de 2023.

Moisés Carvalho Ferreira da Costa  
CPF: 022.857.744-60

Moisés C. F. Costa

  
VALE DO AVE  
EMPREENDIMENTOS

**01.084.785/0001-90**

**VALE DO AVE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Av. Cons. Aguiar, Nº 2534 - Sala 101

Boa Viagem - CEP: 51.020-020

**RECIFE - PE**

## 6.1.6. Outros documentos

### 6.1.6.1. Declaração de Superveniência (Anexo II)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Att.: Sra. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos

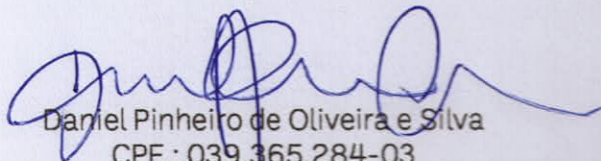
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2023  
CONVITE Nº 002/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos supervenientes, que inabilitem a empresa Estúdio Mola Ltda, a participar de processos licitatórios ou contratar com os órgãos públicos da Administração Direta/Indireta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Sociedades de Economia Mista, Federais, Estaduais e Municipais.

Recife, 18 de abril de 2024



Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva

CPF.: 039.365.284-03

RG: 6.056.319

ESTÚDIO MOLA LTDA

CNPJ: 11.830.355/0001-24

[daniel@estudiomola.com](mailto:daniel@estudiomola.com)

(81) 99972 0147

## 6.1.6. Outros documentos

### 6.1.6.1. Declaração de que não Emprega Menor (Anexo III)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Att.: Sra. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos

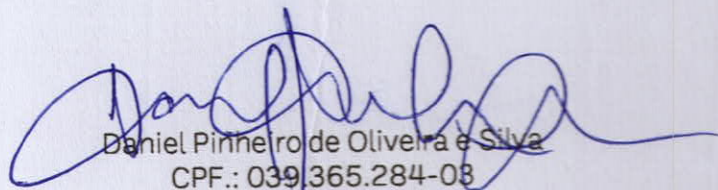
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2023  
CONVITE Nº 002/2023**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa Estúdio Mola Ltda, Inscrição Municipal nº 421.805-1, CNPJ/MF nº 11.830.355/0001-24, estabelecida no endereço Estrada do Encanamento, nº 846, sala 804, Casa Amarela, Recife, Pernambuco, CEP 52060-210, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife, 18 de abril de 2024



Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva  
CPF.: 039.365.284-08  
RG: 6.056.319  
ESTÚDIO MOLA LTDA  
CNPJ: 11.830.355/0001-24  
[daniel@estudiomola.com](mailto:daniel@estudiomola.com)  
(81) 99972 0147

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. São Lucas da Pedreira, 400 - Graças dos Santos

## 6.1.6. Outros documentos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME

### 6.1.6.1. Declaração do Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo IV)

O Estúdio Mola Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.830.355/0001-24, com sede na Estrada do Encanamento nº 846, sala 804, Casa Amarela, Recife, Pernambuco, CEP 52.060-210, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inscrita na condição de Microempresa - ME.

DECLARA, que até a data da abertura do cartão a empresa está registrada como Microempresa no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que: 1. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica; 2. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica controlada.

Recife, 16 de abril de 2024



Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva

CPF: 039.365.284-03

RG: 5.055.313 -

ESTUDIO MOLA LTDA

CNPJ: 11.830.355/0001-24

SALA 804 - CASA AMARELA

ESTRADA DO ENCANAMENTO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Att.: Sra. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos

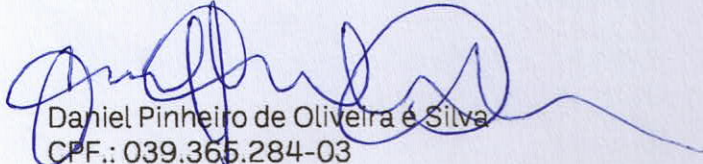
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2023  
CONVITE Nº 002/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Formalizamos a apresentação dos documentos do Estúdio Mola Ltda, inscrita no CNPJ 11.830.355/0001-24, exigidos no **ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**.

Estamos à disposição para prestar qualquer esclarecimento.  
Desde já agradecemos a atenção.

Recife, 18 de abril de 2024



Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva  
CPF.: 039.365.284-03  
RG: 6.056.319  
ESTÚDIO MOLA LTDA  
CNPJ: 11.830.355/0001-24  
[daniel@estudiomola.com](mailto:daniel@estudiomola.com)  
(81) 99972 0147

## **2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

2.1 – A sociedade que tem como objeto social: Desenvolvimento de identidade visual, Sinalização, Embalagens, Comunicação e Programação visual de espaço e Eventos, Ilustração, Modelagem 3D, Criação de peças Publicitárias, Criação e estratégia de ações promocionais e eventos, projetos cenográficos, Criação e estratégia de ações de marketing e Design para web. A partir deste ato passará a ser: ***“Prestação de serviços de Agência de Publicidade Full Service considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.”***

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ESTUDIO MOLA LTDA.-ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Alfredo Coutinho, n.º 74 – Sala 103 – Poço da Panela – RECIFE -PE – CEP: 52.061-130.(art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

Prestação de serviços de Agência de Publicidade Full Service considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO	23.800	34	23.800,00
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA	23.100	33	23.100,00
ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELOS	23.100	33	23.100,00
Total	70.000	100	70.000,00

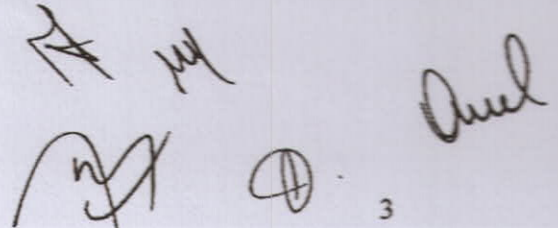
**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade deverá ser isoladamente pelos sócios **CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO, DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA e ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

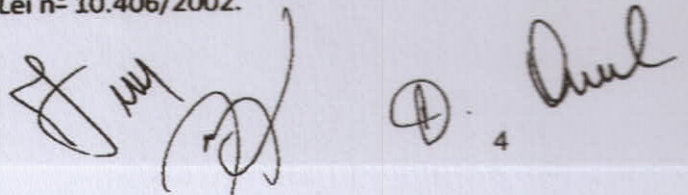
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



**DO CONSELHO FISCAL**

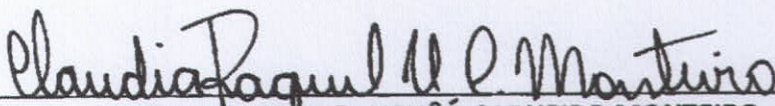
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

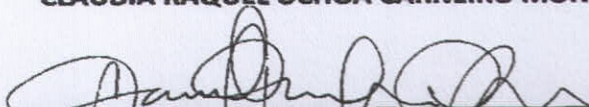
**DO FORO**

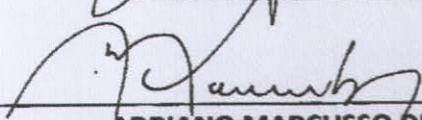
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Recife/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

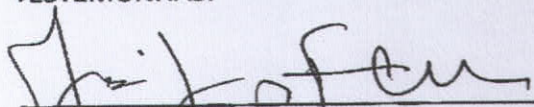
Recife, 16 de janeiro de 2013.

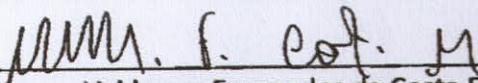
  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA RAQUEL UCHOÁ CARNEIRO MONTEIRO


  
\_\_\_\_\_  
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA


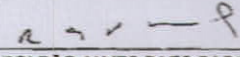
  
\_\_\_\_\_  
ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELOS

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: José Jorge Farias da Costa  
CPF: 197.452.144-34  
Identidade n.º 1.670.964 – SSP-PE

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Valdemar Fernandes da Costa Filho  
CPF: 670.767.264-91  
Identidade n.º 3.047.084 – SSP-PE

  
Maria Angélica Rodrigues Ferreira  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2013  
SOB Nº: 20139834788  
Protocolo: 13/983478-8  
Empresa: 25 2 0182622 6  
ESTUDIO MOLA LTDA ME  
  
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO  
SECRETARIO-GERAL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA:**

CNPJ: 11.830.355/0001-24 NIRE: 26201826226

**"ESTUDIO MOLA LTDA.-ME"**

**CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO** nacionalidade brasileira, nascida em 04/03/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 801.316.464-00, carteira de identidade nº 4654301, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Rui Calaça, 80, Apto. 1601 - Edf. Walter Turton, Espinheiro, Recife, PE, CEP 52.020-110, Brasil.

**DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1981, solteiro, empresário, CPF/MF nº 039.365.284-03, carteira de identidade nº 6056319, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Engenho Poeta, 193, Apto. 2901 - Edf. Engenho Poeta, Caxangá, Recife, PE, CEP 50.800-180, Brasil.

**ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELOS** nacionalidade brasileira, nascido em 11/12/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 864.064.004-10, carteira de identidade nº 00886943907, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 500, Apto. 1203, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.400-010, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ESTUDIO MOLA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201826226, com sede Rua Alfredo Coutinho, 74, Sala 103, Poço da Panela Recife, PE, CEP 52.061-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.830.355/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

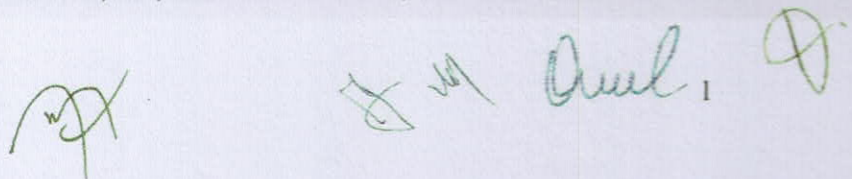
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DO BOM JESUS, 180, CX. PST. 011; RECIFE, RECIFE, PE, CEP 50.030-170.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ESTUDIO MOLA LTDA.-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na RUA DO BOM JESUS, 180, CX. PST. 011, RECIFE, RECIFE, PE, CEP 50.030-170.(art. 997, II, CC/2002).



**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.073 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de Agência de Publicidade Full Service considerando-se o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000(setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO	23.800	34	23.800,00
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA	23.100	33	23.100,00
ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELOS	23.100	33	23.100,00
Total	70.000	100	70.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade deverá isoladamente pelos sócios **CLAUDIA RAQUEL UCHÔA CARNEIRO MONTEIRO, DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA e ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELOS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO CONSELHO FISCAL**

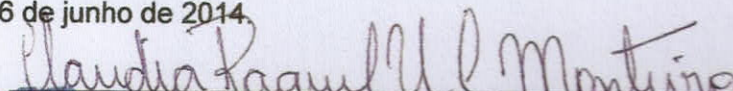
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

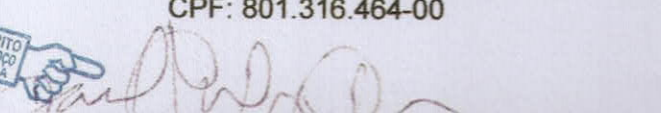
**DO FORO**

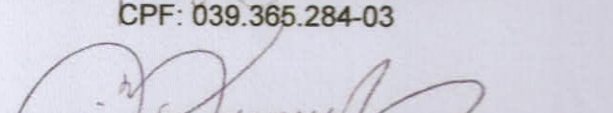
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Recife/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.


RECIFE, 16 de junho de 2014.

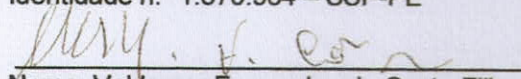
  
12º DISTRITO CARTÓRIO POÇO DA PANELA  
12º DISTRITO CARTÓRIO POÇO DA PANELA  
**CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO**  
CPF: 801.316.464-00



  
12º DISTRITO CARTÓRIO POÇO DA PANELA  
**DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**  
CPF: 039.365.284-03

  
12º DISTRITO CARTÓRIO POÇO DA PANELA  
**ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELOS**  
CPF: 864.064.004-10

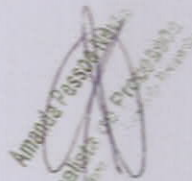
**TESTEMUNHAS:**

  
**Nome: José Jorge Farias da Costa**  
CPF: 197.452.144-34  
Identidade n.º 1.670.964 – SSP-PE

  
**Nome: Valdemar Fernandes da Costa Filho**  
CPF: 670.767.264-91  
Identidade n.º 3.047.084 – SSP-PE

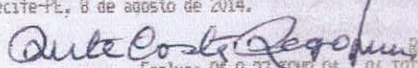
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/09/2014  
SOB Nº: 20148354840  
Protocolo: 14/835484-0  
Empresa: 26 2 0182622 6  
ESTUDIO MOLA LIDA ME  
  
**ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO**  
SECRETARIO-GERAL

**RUTE COSTA REGO LIMA**  
Tribuna de Justiça de Pernambuco  
Dis. Autenticidade e Fiscalização  
Poço da Panela Recife  
PE - 52061-4  
ANR007721  
FIRMA 1  
FIRMA 2  
ACW008092

  
Ana Carolina  
Analista de Registro

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - I  
Praça de Casa Forte, 305 - Casa Forte - Recife - PE - CEP: 52061-4  
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 8493-0297 - e-mail: cartorio12pocodapanela@jcepe.org.br

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de  
**CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO, DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA,**  
**ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELOS**  
a qual conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé,  
Recife-PE, 8 de agosto de 2014. Em testemunho da verdade

  
**Rute Costa Rego Lima** - Oficiala  
Encolado e autenticado com fecho de autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 12DE.F062.E38E.0209

Cetidão gerada em 22/10/2015 08:36:46

PROTOCOLO SIARCO 15/827729-5

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** ESTUDIO MOLA LTDA ME  
**NIRE** 26.2.0182622-6  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO:10054583.00197  
Date: 2015.10.22 16:49:02 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 22/10/2015 08:36:46

**AUTENTICIDADE** 12DE.F062.E38E.0209

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=12DEF062E38E0209>

Recife, 22 de Outubro de 2015

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

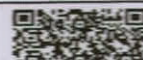


Documento disponibilizado a 197.452.144-34 - C&C AGENCIA UM LTDA.  
Data - 22/10/2015 04:49:01  
Código de Autenticação 12DE.F062.E38E.0209

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.20182622-6

Nº PROTOCOLO 15827729-5 PROTOCOLO 20102015 123121



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA ESTUDIO MOLA LTDA ME., CNPJ/MF nº  
11.830.355/0001-24, NIRE nº 26201826226, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular,

**CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO**, brasileira, casada em ~~comunhão parcial~~ de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 801.316.464-00, portadora da cédula de identidade nº 4654301, SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Rui Calça, nº 80, Apto. 1601 - Edf. Walter Turton, Espinheiro, Recife, PE, CEP 52.020-110, Brasil.

**DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, nascido em 21/09/1981, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.365.284-03, portador da carteira de identidade RG nº 6056319, SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Engenho Poeta, nº 193, Apto. 2901 - Edf. Engenho Poeta, Caxangá, Recife, PE, CEP 50.800-180, Brasil.

**ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 864.064.004-10, portador da cédula de identidade nº 00886943907, DETRAN - PE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 500, Apto. 1203, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.400-010, Brasil.

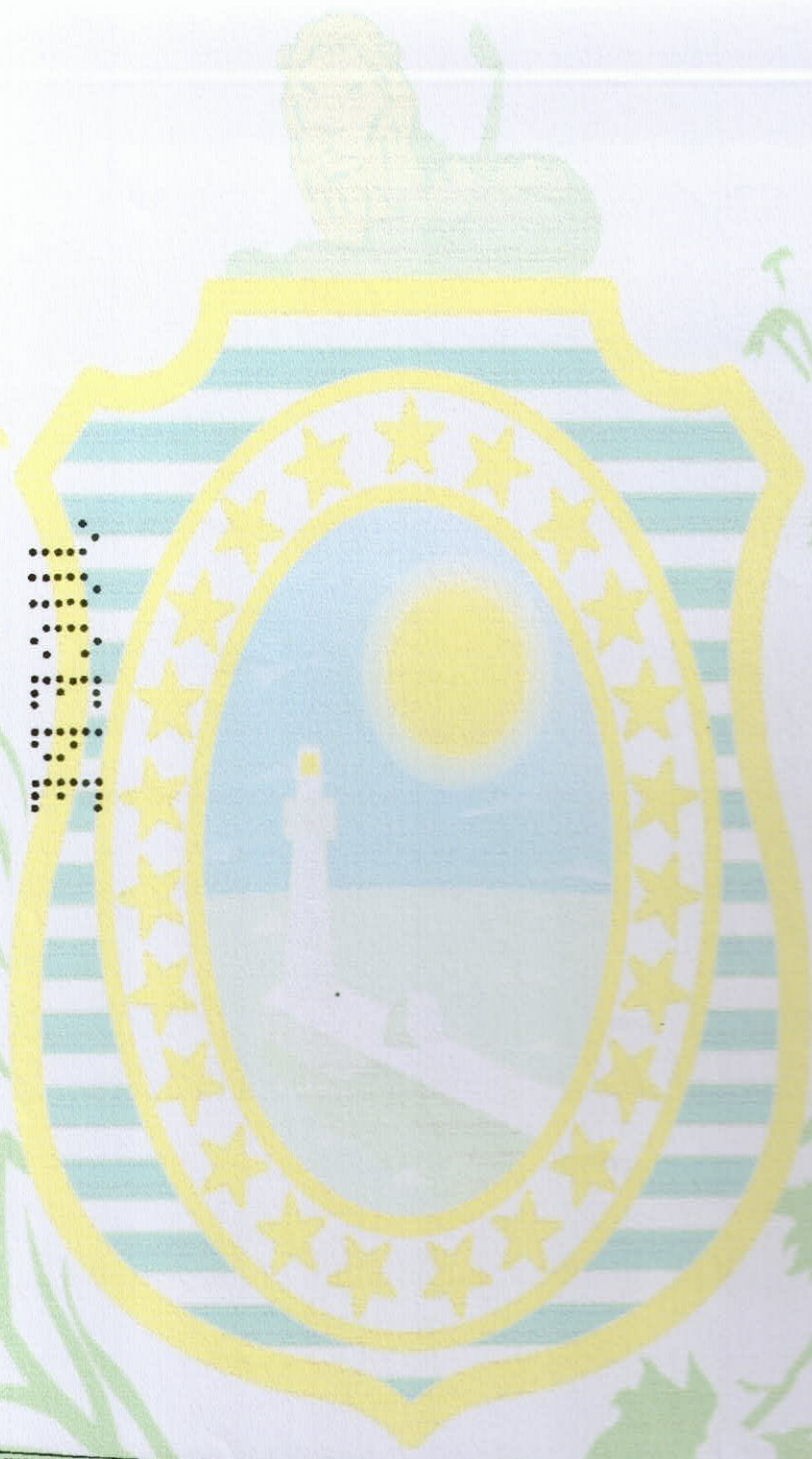
únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada ESTUDIO MOLA LTDA ME., doravante denominada simplesmente "Sociedade", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.830.355/0001-24, com sede e foro jurídico na RUA DO BOM JESUS, 180, CXPST 011, BAIRRO DO RECIFE, RECIFE, PE, CEP 50.030-170, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o NIRE nº 26201826226, têm justo e acordado entre si, para atender ao interesse comum da sociedade e dos sócios, proceder com a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, o que vêm formalizar neste instrumento, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las e a fazê-las cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título

Cleonúbia Alves Pereira  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

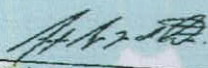
*[Handwritten signatures]*



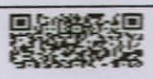
PERNAMBUCO




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2015  
 SOB Nº: 20158277295  
 Protocolo: 15/827729-5  
 Empresa: 26 2 0182622 6  
 ESTUDIO MOLA LTDA ME

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

1824 1889



## DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio **ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS**, já devidamente qualificado, titular de 23.100 (vinte e três mil e cem) quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, totalizando a sua participação no capital social o valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), resolve ceder e transferir a totalidade de suas quotas aos sócios **CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO** e **DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, já devidamente qualificados, transferindo todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da qualidade de titular das quotas cedidas e transferidas, e retirando-se, conseqüentemente da Sociedade, da seguinte forma:

- (i) **ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS** cede e transfere, neste ato, por cessão onerosa, 11.900 (onze mil e novecentas) de suas quotas, com nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio **DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, pela quantia total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), conforme contrato de cessão de quotas firmado entre as partes, pelo que **ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS** dá a mais plena, irrevogável e irretratável quitação da quantia paga.
- (ii) **ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS** cede e transfere, neste ato, por cessão onerosa, 11.200 (onze mil e duzentas) de suas quotas, com nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à sócia **CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO**, pela quantia total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme contrato de cessão de quotas firmado entre as partes, pelo que **ADRIANO MARCUSSO DE VASCONCELLOS** dá a mais plena, irrevogável e irretratável quitação da quantia paga.

**Parágrafo Único** - Os Sócios renunciam expressamente a quaisquer direitos de preferência na aquisição de quotas da Sociedade, concordando expressamente com todas as transferências previstas neste ato.

## DO CAPITAL SOCIAL

Cleonubia Alves Pereira  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Quil*  
*W* *D* *DX*



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da cessão e transferência efetivada neste ato, altera-se o teor da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em dinheiro, moeda corrente e legal no país, distribuídas entre eles da seguinte forma:*

- a) a sócia **CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO**, já qualificada, é titular de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a sua participação no capital social o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e
- b) o sócio **DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, já qualificado, é titular de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a sua participação no capital social o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e

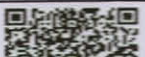
*Parágrafo Único – Conforme o caput da presente Cláusula, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:*

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	%
<b>CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO</b>	R\$ 35.000,00	35.000	50%
<b>DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA</b>	R\$ 35.000,00	35.000	50%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>70.000</b>	<b>100%</b>

**DA ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO, DA LEGISLAÇÃO SUPLETIVA E HIPÓTESES DE RETIRADA**

Cleonubia Alves Pereira  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*[Handwritten signatures]*



**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em decorrência das alterações do quadro societário da Sociedade, consubstanciadas nas cláusulas anteriores, resolvem os sócios formalizar a destituição de ADRIANO MARCUSO DE VASCONCELLOS, da administração da SOCIEDADE.

**Parágrafo Primeiro** - Em face da destituição realizada no caput da presente Cláusula, a administração da Sociedade, passa a ser exercida apenas pelos sócios CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO e DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, sob a denominação de Diretores.

**Parágrafo Segundo** - Em face destituição formalizada, os sócios resolveram alterar a Cláusula Nona do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida por CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO e DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, já devidamente qualificados, aos quais competirá, agindo em conjunto ou isoladamente, sob a denominação de Diretores, a representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, vedada a assunção de obrigações em favor dos sócios ou terceiros, bem ainda a oneração ou alienação dos bens da Sociedade sem a anuência expressa dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.*

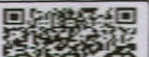
*Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão nomear procuradores com poderes para negócio, devendo sempre constar em tais instrumentos a especificação dos atos ou operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade, não superior a 1 ano, salvo quando se tratar de mandato outorgado com finalidade "ad judicium", que poderá ter prazo indeterminado.*

*Parágrafo Segundo - A denominação social somente poderá ser usada em negócios de interesse da SOCIEDADE.*

*Parágrafo Terceiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.*

Cleonubia Alves Pereira  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

H. wyl  
D. Ansel





*"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, salvo se o sócios remanescentes aprovarem, à unanimidade, a continuação da Sociedade com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado.*

*Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio."*

**CLÁUSULA SEXTA** – Os sócios ratificam a Declaração de Desimpedimento, aposta na Cláusula Décima Terceira do Contrato Social, abaixo transcrita.

*"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, cada um por si, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)."*

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Resolvem os sócios alterar a legislação supletiva que regerá o Contrato Social nos casos omissos, de forma que a Cláusula Décima Quarta passará a vigorar com a redação abaixo:

*"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade reger-se-á, nas omissões deste contrato e da legislação específica, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas."*

#### **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço:  
Rua Jacó Velosino, nº 145, bairro de Casa Forte, CEP: 52061-410, Recife – PE.

Cleonúbia Alves Pereira  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*H. my*  
*D. Quel*



**DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram tácita ou expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com as duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos que lhes são próprios.

Recife, 01 de setembro de 2015.

**ADRIANO MARGUSSO DE VASCONCELLOS**

**CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO**

**DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**

**Cleonuba Agnes Pereira**  
Analista de Processos

**Administradores:**

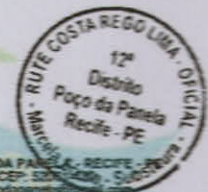
**CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO**  
MONTEIRO

**DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: JOSÉ JORGE F. DA COSTA**  
CPF/MF: 197.432.1174-34  
RG.: 1.670.945-559-PE

**NOME: VALDEMAR F. DA COSTA FILHO**  
CPF/MF: 670.747264-91  
RG.:



CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE  
Praça de Casa Forte, 306 - Casa Forte - Recife - PE - CEP: 52081-428, 0  
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 8493-0297 - e-mail: cartorio.pocodapanela@gmail.com

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE  
Praça de Casa Forte, 306 - Casa Forte - Recife - PE - CEP: 52081-428, 0  
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 8493-0297 - e-mail: cartorio.pocodapanela@gmail.com

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de ADRIANO MARGUSSO DE VASCONCELLOS

em teste de verdade da verdade em Recife-PE, 14 de outubro de 2015. Em teste de verdade da verdade em Recife-PE, 14 de outubro de 2015. RUIE COSTA REGO LIMA - Oficial: Emcl.: R\$ 6,38 TSNR: R\$ 1,32 Total: R\$ 7,70

em teste de verdade da verdade em Recife-PE, 14 de outubro de 2015. Em teste de verdade da verdade em Recife-PE, 14 de outubro de 2015. RUIE COSTA REGO LIMA - Oficial: Emcl.: R\$ 3,29 TSNR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,95


## Selo: 0074369.11707701501.40646 e 0074369.11707701501.40647 ##

## Selo: 0074369.PRE07201501.40648 ##

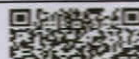


M  
O  
L  
A

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2015  
SOB Nº: 20158277295  
Protocolo: 15/827729-5  
Empresa: 26 2 0182622 6  
ESTUDIO MOLA LTDA ME

  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

1824 1889



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA ESTUDIO MOLA LTDA ME, CNPJ/MF nº 11.830.355/0001-24, NIRE nº 26201826226, NA FORMA ABAIXO:**



http://assinador.pscn.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WJXJ2H0C8Q1eJY211G0A40Hwv2-hVYfK0E2KXWAGOKIARDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05468206463-RAVANA ARAIS DEBEM DE ALBERCAI FERREIRA COBPA

Pelo presente instrumento particular,

**CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 801.316.464-00, portadora da cédula de identidade nº 4654301, SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Rui Calaça, nº 80, Apto. 1601 - Edf. Walter Turton, Espinheiro, Recife, PE, CEP 52.020-110, Brasil.

**DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.365.284-03, portador da carteira de identidade RG nº 6056319, SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Engenho Poeta, nº 193, Apto. 2901 - Edf. Engenho Poeta, Caxangá, Recife, PE, CEP 50.800-180, Brasil.

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ESTUDIO MOLA LTDA ME**, doravante denominada simplesmente "Sociedade", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.830.355/0001-24, com sede e foro jurídico na RUA JACÓ VELOSINO, Nº 145, bairro de Casa Forte, CEP 52.061-410, Recife/PE, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, sob o NIRE nº 26201826226, têm justo e acordado entre si, para atender ao interesse comum da sociedade e dos sócios, proceder com a 6ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, o que vêm formalizar neste instrumento, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las e a fazê-las cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título

**DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SÓCIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA comunica à Sociedade e aos demais sócios que alterou o estado civil para "casado sob o regime de comunhão parcial de bens" e alterou o seu endereço.

**Parágrafo Único** – Em decorrência da atualização dos dados cadastrais do sócio DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, formalizada neste ato, a qualificação no contrato social passa a ser a seguinte:

"DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.365.284-03, portador da carteira de identidade RG nº 6056319, SDS - PE, com domicílio profissional na Estrada Do Encanamento, Nº 846, Sala 804, Empresarial Santa Luzia, Casa Amarela, Recife/PE, Cep 52070-015;"

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022  
Arquivamento 20229059317 de 17/06/2022 Protocolo 229059317 de 09/06/2022 NIRE 26201826226  
Nome da empresa ESTUDIO MOLA LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 102355965585900



#### **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: ESTRADA DO ENCANAMENTO, Nº 846, SALA 804, EMPRESARIAL SANTA LUZIA, CASA AMARELA, RECIFE/PE, CEP 52070-015.

#### **DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sócia CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO, já qualificada, titular de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas representativas do capital social da SOCIEDADE no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizadas, resolve, neste ato, ceder suas quotas, a título oneroso, conforme Contrato de Cessão de Quotas e Outras Avenças celebrado na presente data, pelo respectivo valor nominal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, já devidamente qualificado, transferindo-lhe todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da qualidade de titular das quotas cedidas e transferidas, retirando-se, conseqüentemente, da SOCIEDADE.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em razão da cessão das quotas objeto da Cláusula Terceira deste instrumento, a sócia retirante CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO outorga e recebe da SOCIEDADE e do sócio DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação por seus haveres e obrigações sociais, inclusive em relação à administração da SOCIEDADE.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para refletir as mudanças consubstanciadas nas cláusulas anteriores, o sócio DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA resolve alterar a Cláusula Sexta do Contrato Social da SOCIEDADE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEXTA – O capital social da sociedade é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade do sócio DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA.*

#### **DA UNIPESSOALIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA** - Considerando que a SOCIEDADE agora possui como único sócio DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, esta passa a figurar como uma sociedade limitada unipessoal, com base nos §§ 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

#### **DA ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em virtude da renúncia ao cargo de administradora, o sócio DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA passará a administrar, isoladamente, a SOCIEDADE. Em virtude da alteração na

*Daniel*

17/06/2022





administração da SOCIEDADE, a Cláusula Nona do Contrato Social, relativa à Administração, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA** – A administração da SOCIEDADE caberá ao sócio DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos e quaisquer atos de gestão social, inclusive assinar contratos e praticar atos pelos quais se constituam obrigações para a sociedade; emitir, aceitar e endossar cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio; contratar empréstimos perante todas e quaisquer instituições financeiras; alienar ou onerar imóveis; para prestar fianças, avais ou outras garantias; e para praticar quaisquer atos que não se compreendam na gestão ordinária da sociedade, bem como para nomear procurador para a prática dos atos acima mencionados. O Diretor fica dispensado de prestar caução e poderá fazer jus a uma remuneração mensal a título de pro labore, desde que estipulada por deliberação de pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

#### DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram tácita ou expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com as duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos que lhes são próprios.

Recife, 11 de maio de 2022.

Sócia Retirante:

*Claudia Raquel U. C. Monteiro*  
CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO

Sócio:

*Daniel Pinheiro de Oliveira e Silva*  
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA

TESTEMUNHAS:

*Gustavo Henrique B. Fraga*  
NOME: GUSTAVO HENRIQUE B. FRAGA  
CPF/MF: 665 958 944-91  
RG: 2955078

*Luiz Fernando de A. S. Pinheiro*  
NOME: LUIZ FERNANDO DE A. S. PINHEIRO  
CPF/MF: 059.171.324-10  
RG: 7.515.851

*Daniel*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=44WJwVJH0C0Q1e|Y21100A6ohavw2=blVYH0e8KvAG0K14PDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05468206463-RAYARA ARAUJO BELLEN DE ALMEIDA FERREIRA COSTA

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022  
Arquivamento 20229059317 de 17/06/2022 Protocolo 229059317 de 09/06/2022 NIRE 26201826226  
Nome da empresa ESTUDIO MOLA LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 102355965585900



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ESTUDIO MOLA LTDA ME
PROTOCOLO	229059317 - 09/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26201826226  
CNPJ 11.830.355/0001-24  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2022  
SOB N: 20229059317

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05468206463 - RAYANA ARRAIS BELEM DE ALENCAR FERREIRA COSTA - Assinado em 15/06/2022 às 17:59:44

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

17/06/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=0f042ef70d1b1v1t166vK008Akohvva2=blvYTR0e18XvAKOR14PBLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05488206463-RAYANA ARRATIS DEBEM DE ALBERCAR FERREIRA CORRÊA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA ESTUDIO MOLA LTDA ME, CNPJ/MF nº 11.830.355/0001-24, NIRE nº 26201826226, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular,

**DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.365.284-03, portador da carteira de identidade RG nº 6056319, SDS - PE, com domicílio profissional na Estrada Do Encanamento, Nº 846, Sala 804, Empresarial Santa Luzia, Casa Amarela, Recife/PE, Cep 52070-015.

único sócio da sociedade empresária limitada denominada **ESTUDIO MOLA LTDA. ME.**, doravante denominada simplesmente "Sociedade", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.830.355/0001-24, com sede e foro jurídico na ESTRADA DO ENCANAMENTO, Nº 846, SALA 804, EMPRESARIAL SANTA LUZIA, CASA AMARELA, RECIFE/PE, CEP 52070-015, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, sob o NIRE nº 26201826226, resolve proceder com a 7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, o que vem formalizar neste instrumento, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes

**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA resolve incluir outras atividades no objeto social da Sociedade, de forma que a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula Quarta – A Sociedade tem por Objeto Social a (i) Prestação de Serviços de Agência de Publicidade Full Service, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação (CNAE: 73.11-4-00); (ii) Serviços de ilustração (CNAE: 9002-7/01); (iii) Atividades de design gráfico (CNAE: 7410-2/99); (iv) Serviços de Web design (CNAE: 6201-5/02); e (v) Serviços de Assessoria em Comunicação (CNAE: 7020-4/00)."*

Ⓟ

25/01/2023



Certifico o Registro em 25/01/2023

Arquivamento 20239940857 de 25/01/2023 Protocolo 239940857 de 23/01/2023 NIRE 26201826226

Nome da empresa ESTUDIO MOLA LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 12006440206544



http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0f0422f101b1vkl6eYk00Acohave2=blvYHROt3XwNCKR14FDIw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05468206463-RAYANA ARRAS BRUNO DE ALMEIDA FERREIRA CORRÊA

## DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

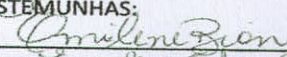
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram tácita ou expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração.

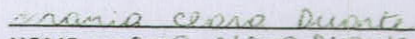
E, assim, o Sócio assina o presente contrato, em 01 (uma) via, juntamente com as duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos que lhes são próprios.

Recife, 12 de janeiro de 2023.

  
DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Emilene Silva Brun Ribeiro  
CPF/MF: 025.295.024-04  
RG.: 4681822 SSP/PE

  
NOME: Maria Clara Duarte Braga  
CPF/MF: 114.930.944-08  
RG.: 7.852.036 SSP/PE

25/01/2023



Certifico o Registro em 25/01/2023  
Arquivamento 20239940857 de 25/01/2023 Protocolo 239940857 de 23/01/2023 NIRE 26201826226  
Nome da empresa ESTUDIO MOLA LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 12006440206544



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0f0488f00d1vkl6eYK0BAKohave2=blvYH0tE8WADK0R14F0LW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05468206463-RAYANA ARRAIS BELEM DE ALENCAR FERREIRA COSTA

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEPE**

Eu, **RAYANA ARRAIS BELEM DE ALENCAR FERREIRA COSTA**, CPF 05468206463, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ PE sob nº 25912, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1- Instrumento Particular de 7ª da Alteração do Contrato Social da Estudio Mola (2 páginas); 2- OAB e CNH de Rayana Belém (2 páginas)

RECIFE/PE, 12 de janeiro de 2023.

---

**RAYANA ARRAIS BELEM DE ALENCAR FERREIRA COSTA**

*Assinado Digitalmente*

25/01/2023



Certifico o Registro em 25/01/2023  
Arquivamento 20239940857 de 25/01/2023 Protocolo 239940857 de 23/01/2023 NIRE 26201826226  
Nome da empresa ESTUDIO MOLA LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 12006440206544



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ESTUDIO MOLA LTDA ME
PROTOCOLO	239940857 - 23/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201826226  
CNPJ 11.830.355/0001-24  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023  
SOB N: 20239940857

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05468206463 - RAYANA ARRAIS BELEM DE ALENCAR FERREIRA COSTA - Assinado em 23/01/2023 às 16:22:13

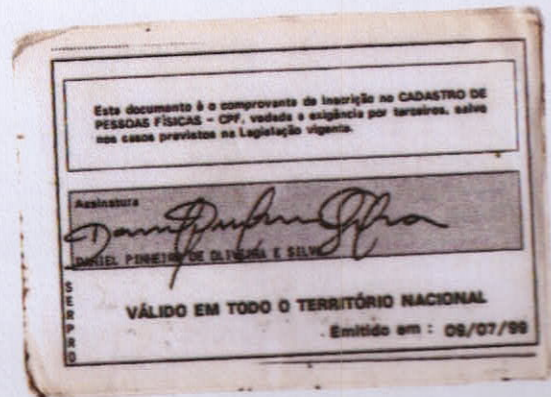
Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

25/01/2023

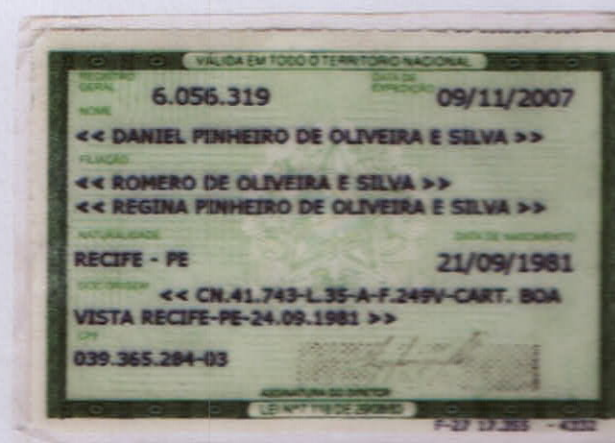
## 6.1.1. Habilitação Jurídica

### e) CPF e RG do sócio




CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421.805-1

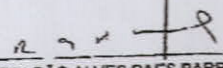
Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 — Casa Amarela  
CEP 52060-210  
Recife — Pernambuco — Brasil



CNPJ 11.830.355/0001-24  
Inscrição Municipal 421.805-1

Empresarial Santa Luzia  
Estrada do Encanamento, 846  
Sala 804 – Casa Amarela  
CEP 52060-210  
Recife – Pernambuco – Brasil

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2013  
SOB Nº: 20139834788  
Protocolo: 13/983478-8  
Empresa: 26 2 0182622 6  
ESTUDIO MOLA LTDA ME

  
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO  
SECRETARIO-GERAL